Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

R

fls. 24 e v, 25 e v, 26 e v
l. 12

175

LEI Nº 2.223, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 254.817.000.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 254.817.000 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	1 - CÂMARA MUNICIPAL	
	1.1 - CORPO LEGISLATIVO	CR$
01010012.01	-- Manutenção do Corpo Legislativo	
3131	-- Remuneração de Serviços Pessoais.	800.000
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	1.400.000
	1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA	
01010012.02	-- Manutenção da Secretaria da Câmara	
3111	-- Pessoal Civil.....	7.550.000
3131	-- Remuneração de Serviços Pessoais.	750.000
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3111	-- Pessoal Civil.....	3.200.000
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	35.000.000
	2.2 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03070212.05	-- a) Secretaria	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.502.000
03070212.07	-- c) Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3111	-- Pessoal Civil.....	150.000
03070212.08	-- d) Manutenção do Tiro de Guerra - nº 02008	
3111	-- Pessoal Civil.....	180.000
03070212.09	-- e) Procuradoria	
3111	-- Pessoal Civil.....	4.400.000
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA E UNIDADES SUBORDINADAS	
03080312.12	-- a) Manutenção da Diretoria	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.300.000

03080312.13	-- b) Manutenção da Tesouraria	
3111	-- Pessoal Civil.....	850.000
03080312.14	-- c) Manutenção da Fiscalização	
3111	-- Pessoal Civil.....	600.000
03080322.15	-- d) Manutenção do Cadastro	
3111	-- Pessoal Civil.....	4.300.000
03080322.16	-- e) Manutenção da Tributação	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.000.000
03080322.17	-- f) Manutenção da Dívida Ativa	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000
03080322.18	-- g) Manutenção do Setor de Pessoal	
3111	-- Pessoal Civil.....	200.000
	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS	
03070212.21	-- Manutenção do Departamento de Obras e Administração	
3120	-- Material de Consumo.....	2.000.000
	UNIDADES SUBORDINADAS	
03020212.22	-- a) Manutenção do Almoxarifado	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.600.000
03070212.23	-- b) Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
3111	-- Pessoal Civil.....	4.000.000
	6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	6.2 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	a) ÁGUA	
13764472.29	-- I - Serviço Interno e de Tratamento	
3111	-- Pessoal Civil.....	23.000.000
3120	-- Material de Consumo.....	20.000.000
	6.3 - SERVIÇOS DIVERSOS	
05221362.32	-- c) Manutenção de Serviços Funerários - Cemitérios	
3111	-- Pessoal Civil.....	1.635.000
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	500.000
	d) Iluminação Pública	
10603272.33	- I - da zona urbana (cidade e vilas)	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000
	7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
	7.1 - SERVIÇOS URBANOS	
10603252.38	-- a) Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3111	-- Pessoal Civil.....	25.000.000
4120	-- Equipamentos e Material Permanente	22.000.000
	8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	8.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU	
08421882.39	-- Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3111	-- Pessoal Civil.....	20.000.000
	TRANSPORTE DE ALUNOS	
08421882.42	-- b) Com carros do Município	
3120	-- Material de Consumo.....	20.000.000

8.4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08462242.51 -- Manutenção do Estádio Municipal Pedro Marin Berbel "Pedrão"
3111 -- Pessoal Civil..... 1.300.000
3120 -- Material de Consumo..... 3.200.000
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.2 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
13754282.57 -- Manutenção do transporte de doentes
3111 -- Pessoal Civil..... 11.100.000
3120 -- Material de Consumo..... 2.000.000
9.5 - VANTAGENS A SERVIDORES
14804782.61 -- Salário-família
3253 -- Pagamento a servidores estatutários..... 1.100.000
9.7 - INATIVOS E PENSIONISTAS
15824952.63/A -- a) Inativos
3251 -- Pagamento a Inativos..... 8.500.000
15824952.64 -- b) Pensionistas
3251 -- Pagamento a Pensionistas..... 700.000.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.2 - UNIDADES SUBORDINADAS
03070212.04 -- Obrigações Patronais
3113 -- Obrigações..... 7.000.000
03070212.05 -- a) Secretaria
3120 -- Material de Consumo..... 1.500.000
4120 -- Material Permanente..... 66.000
03070212.06 -- b) Portaria
3111 -- Pessoal Civil..... 1.000.000
03070212.07 -- c) Junta do Serviço Militar
3120 -- Material de Consumo..... 600.000
3132 -- Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000
03070212.08 -- d) Tiro de Guerra nº 02008
3132 -- Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000
3 - FINANÇAS
3.1 - DIRETORIA E UNIDADES SUBORDINADAS
03080312.11 -- Obrigações Patronais
3113 -- Obrigações Patronais..... 2.020.040
03080312.12 -- a) Manutenção da Diretoria
3120 -- Material de Consumo..... 3.000.000
3132 -- Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000
4120 -- Material Permanente..... 238.400
03080312.13 -- b) Manutenção da Tesouraria
3120 -- Material de Consumo..... 500.000
3132 -- Outros Serviços e Encargos..... 500.000
4120 -- Equipamentos e Material Permanente 10.300
03080322.15 -- d) Manutenção do Cadastro
4120 -- Equipamentos e Material Permanente 402.780
03080322.16 -- e) Manutenção da Tributação
3120 -- Material de Consumo..... 2.000.000

03080322.18	--	g) Setor do Pessoal	
3120	--	Material de Consumo.....	2.000.000
4	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.1	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL E UNIDADES SUBORDINADAS	
03070212.21	--	Manutenção do Departamento de Obras e Administração	
3111	--	Pessoal Civil.....	4.000.000
4120	--	Material Permanente.....	25.700
		UNIDADES SUBORDINADAS	
03020212.22	--	a) Manutenção do Almoxarifado	
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000
03070212.23	--	b) Manutenção da Oficina de Reparação de Veículos	
4120	--	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
03070212.24	--	c) Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento	
3111	--	Pessoal Civil.....	1.800.000
3120	--	Material de Consumo.....	1.000.000
4120	--	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000
03070212.25	--	d) Manutenção de Próprios Municipais	
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000
6	-	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
6.1	-	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MUNICIPAL (SERM)	
16885312.27	--	Manutenção do SERM	
3111	--	Pessoal Civil.....	3.600.000
3132	--	Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000
4120	--	Equipamentos e Material Permanente	13.000.000
6.2	-	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
		b) Esgoto	
13764491.08	--	I - Ampliação e continuidade da rede	
4110	--	Obras e Instalações.....	49.431.640,20
13764491.09	--	c) Lagoa de Tratamento de Resíduos de Esgotos	
4110	--	Obras e Instalações.....	29.322.139,80
13764491.10	--	d) Novo Emissário	
4110	--	Obras e Instalações.....	30.000.000
6.3	-	SERVIÇOS DIVERSOS	
05221362.32	--	c) Serviços Funerários - Cemitérios	
3120	--	Material de Consumo.....	1.800.000
7	-	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
7.1	-	SERVIÇOS URBANOS	
		b) Planejamentos Urbanos	
10583231.12	--	2) Para recapeamento ou pavimentação de vias públicas	
4110	--	Obras e Instalações.....	20.000.000
10583231.13	--	3) Para construção de guias e sarjetas	
4110	--	Obras e Instalações.....	10.000.000
10583231.15	--	5) Para construção de jardins e praças	
4110	--	Obras e Instalações.....	20.000.000

179

8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
TRANSPORTE DE ALUNOS

08421882.42 --	b) Com carros do Município	
3111 --	Pessoal Civil.....	6.000.000
3132 --	Outros Serviços e Encargos.....	12.500.000
	8.4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08462242.50 --	Atividades Esportivas	
3111 --	Pessoal Civil.....	3.500.000.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente